



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 3, de 28 de março de 2011

Referenda termo de convênio firmado pelo Município com o CISCOPAR para a cedência de servidor.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) para a cedência de servidor público municipal.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio firmado em 15 de dezembro de 2010 entre o Município e o CISCOPAR, visando à cedência do servidor José Noronha Rodrigues, integrante do quadro de carreira do Município, no período de 1º.01.2011 a 31.12.2011.

Parágrafo único - Pela cedência do servidor em estágio probatório interrompido, o CISCOPAR efetuará o ressarcimento ao Município, até o quinto dia útil do mês subsequente, do valor correspondente ao vencimento do cargo de carreira de Contador I, com os respectivos encargos sociais, previdenciários e assistenciais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 28 de março de 2011


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal


ROGERIO MASSING
Primeiro Secretário

Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 236, de 1º.04.2011, na pág. 5